

Ano XXVII nº 6884 24 de agosto de 2023

Bancários terão aumento real em setembro



Com a assinatura, em 2022, da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2022-2024) válida por dois anos, a categoria bancária terá, a partir de 01 de setembro, os salários (remuneração fixa mensal) reajustados pelo INPC/IBGE acumulado de setembro de 2022 a agosto de 2023, mais aumento real de 0,5%. O reajuste com aumento real foi garantido nas negociações da Campanha Nacional 2022 e é fruto da organização dos trabalhadores bancários.

Além dos salários, receberão o mesmo reajuste o Adicional por Tempo de Serviço (ATS), gratificação de Caixa e de Compensadores de Cheques, o auxílio alimentação, a 13ª cesta alimentação, os auxílios creche/babá e filhos com deficiência, o auxílio funeral e a ajuda para deslocamento noturno.

O valor do INPC/IBGE acumulado de setembro de 2022 a agosto de 2023 deverá ser divulgado nos primeiros dias de setembro.

Bancários de bancos privados recebem também, até 30 de setembro, a antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR 2023). Assim como os salários e demais benefícios, os valores fixos e os limites individuais da PLR serão reajustados pelo INPC/IBGE acumulado de setembro de 2022 a agosto de 2023, mais aumento real de 0,5%.

Já o acordo de PLR do Banco do Brasil prevê o pagamento da antecipação em até 10 dias úteis após a data de distribuição dos dividendos. O banco já divulgou internamente que o pagamento ocorrerá no dia 30 deste mês. E o acordo de PLR da Caixa Econômica prevê o pagamento da antecipação até 30 de setembro. A Caixa divulgou o pagamento para o dia 20 de setembro.

Contraf-CUT entrega pauta de reivindicações ao ministro da Previdência

O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, assumiu o compromisso com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) de revisar trechos da Portaria 38, que condiciona a possibilidade de concessão de auxílio-doença de natureza acidentária por análise documental, sem necessidade de perícia, à emissão do Comunicado de Acidente do Trabalho (CAT) somente pelo empregador. A posição foi tomada nessa terça-feira (22), em reunião realizada na sede do Ministério, em Brasília. O ofício foi entregue ao ministro com as questões que afetam a categoria bancária.

Participaram o secretário de Saúde da Contraf-CUT, Mauro Salles; a assessora do SindBancários Porto Alegre e Região e da Fetrafi-RS, Jaceia Netz; o presidente do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal, Eduardo Araújo; a secretária de Saúde do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, Valeska Pincovai; a secretária de Saúde da Fetec Paraná, Vanderleia de Paula; a secretária de Saúde do Sindicato de Curitiba, Patrícia Carbonal; e a assessora do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Leonor Poco.

“A lei 8.213/91 institui que as CATs podem ser emitidas pelo empregador, sindicato, médico, empregado e por autoridade pública. Portanto, a nova portaria instituir a aceitação apenas da CAT da empresa é uma discriminação sem sentido e vai contra a lei, prejudicando os trabalhadores”, afirmou Mauro Salles, que entregou ao ministro documento com reivindicações dos trabalhadores para agilizar os processos de concessão de benefícios e melhorar o atendimento dos que necessitam do INSS.

Leia a matéria completa em nossa página e redes sociais

PLANTÃO JURÍDICO NO SINDICATO

Atenção bancários e bancárias, hoje 24/08, tem plantão jurídico no sindicato com o atendimento de forma presencial, de 15h às 18h30min.

Além de questões do direito do trabalho, o escritório contratado atua nas áreas cível e previdenciária. Os advogados também representam os bancários(as) em ações na Justiça ou em procedimentos extrajudiciais.

Para os associados(as) ao sindicato, os honorários são reduzidos.